



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
"Em Busca Do Tempo Perdido"

LEI Nº 1.616/2004 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004.

"DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DE PERCENTUAL DE SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de NANUQUE, por seus representantes no Legislativo aprova, eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei;


Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar mais 3% (três por cento) no orçamento vigente.

Artigo 2º. - Para a execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os saldos das dotações do IPASMUN, não comprometidos neste exercício financeiro.

Artigo 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de Dezembro de 2004.


Armando Rodrigues Gomes
Prefeito Municipal


Antônio Pereira Louzi
Secretário Municipal